



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 140/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 116/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

PROTOCOLO 01208/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 21/02/2022	
	HORA: 17:16	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 116/2022	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações referente ao Conselho Tutelar, conforme especifica.	
	Chave: 33FA9	

Em resposta ao Requerimento nº 116/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, informamos:

1 - Informações contidas no Decreto Municipal nº 7025/2020, disponível para consulta no site do município.

2 - A Prefeitura possui dotação orçamentária específica para o Conselho Tutelar, conforme aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal através da LOA - Lei Orçamentária Anual, lei n.º 4276/2021, podendo ser facilmente consultada.

3 - O vencimento fixo de um Conselheiro Tutelar é R\$ 4.620,35, podendo ser facilmente consultado no Portal da Transparência/Acesso à Informação do site oficial do município.

4 - Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física, Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Equipamentos e Materiais Permanentes e Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.

5 - O Conselho Tutelar possui apenas 01 Veículo da Marca: Citroën, modelo: Air Cross Business 16 flex 16V, ano 2016/2017.

6 - 1 servidora na função de escriturária; 1 servidora na função de agente de administração; 1 servidora na função de serviços gerais e 1 motorista fixo. Havendo necessidade no plantão, ou demanda de ocorrências de urgência simultâneas, a Secretaria Municipal de Promoção Social, disponibiliza outros motoristas. A quantidade de servidores atende a demanda.

7, 8 e 9 - Os questionamentos deverão ser direcionados diretamente ao Conselho Tutelar, uma vez que trata-se de órgão permanente, autônomo e não jurisdicional.

10, 11, 12, 13, 14 - O Município está sempre atento às necessidades dos serviços públicos de interesse local e se auto-organiza no que lhe interessar e for possível, obedecendo as normas gerais de direito tributário e financeiro constantes na legislação federal respectiva. É inegável que a CF - Constituição Federal concedeu aos municípios a autonomia e capacidade para auto-organização; autoadministração; autogoverno; auto-legislação.

15 - O aluguel do prédio onde está a sede do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.431,06/mensal.

16 - O valor destinado ao Conselho Tutelar é de R\$ 6.316,58 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), apenas para o item alimentação. Quanto aos itens viagens e hospedagens, existe uma Ata de Registro que contempla o Conselho Tutelar, por ser vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Promoção Social.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 140/2022 - Requerimento nº 116/2022)

17 - A Secretaria Municipal de Promoção Social já disponibiliza lanches e sucos/refrigerantes, o que será mantido para 2022.

18 - No momento, 01 Pregão Eletrônico em trâmite.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP